

# ACOMPANHAR AO OUTRO MUNDO:

## A MORTE NAS CONFRARIAS DE BRAGA NO SÉCULO XVIII. ESTUDO PRELIMINAR

TIAGO FERRAZ\*

**Resumo:** Este artigo pretende estudar o modo como as confrarias bracarenses do século XVIII acompanhavam os confrades no momento do transporte do seu cadáver até ao local de enterramento. Tem como base de apoio a análise dos arquivos das igrejas de Santa Cruz, São Vicente, Sé e Senhora a Branca da cidade de Braga. Nele se estudam as diferenças existentes entre as confrarias mais poderosas e as mais pequenas na mobilização dos seus membros para acompanharem os cadáveres dos confrades defuntos. Ao mesmo tempo, efectua-se também uma análise dos acompanhamentos pagos feitos por estas instituições aos não confrades.

**Palavras-chave:** Acompanhamento fúnebre; Confraria; Morte; Braga.

**Abstract:** This article wants to study the way how the confraternities of Braga, in the XVIII century made company to their fellow members in the moment of the transport of their corpse to the place of burial. It bases on the archives of the churches of Santa Cruz, São Vicente, Sé and Senhora a Branca, of the city of Braga. On the article are studied the differences that existed between the more powerful confraternities and the more smaller ones on the mobilization of it's members to make company of the corpses of their brethrens. In the same time it is also made one analyse of the paid accompaniments made by these institutions to the non-members.

**Keywords:** Mournful accompaniment; Confraternity; Death; Braga.

## INTRODUÇÃO

A vivência da morte no século XVIII em Braga estava marcada por ritos e etapas que visavam assegurar ao defunto uma viagem digna para o outro mundo. Os resultados que apresentamos inserem-se numa investigação mais alargada que temos em curso no âmbito da nossa tese de doutoramento. Dos ecos desses rituais, realçam-se os serviços prestados pelas confrarias da cidade aos seus membros na hora da sua passagem desta vida para o além<sup>1</sup>. Esta viagem derradeira conhecia alguns momentos e cerimoniais que as irmandades disponibilizavam. Os acompanhamentos constituíam um dos serviços prestados. Os confrades asseguravam assistência aos seus irmãos defuntos acompanhando o seu corpo desde o local onde se encontrava depositado, até ao lugar da sepultura<sup>2</sup>. A viagem do corpo do falecido como que simbolizava o caminho que a sua alma fazia entre este e o outro mundo.

A morte no século XVIII continuava a ser omnipresente na vida das pessoas. A fome, as epidemias e as guerras eram flagelos que podiam ameaçar o homem setecentista.

---

\* Norberto Tiago Gonçalves Ferraz é licenciado em Sociologia – Políticas Sociais; mestre em Sociologia da Família e Solidariedades Sociais, doutorando em História Moderna na Universidade do Minho e bolseiro da FCT. Membro do CITCEM.

<sup>1</sup> As confrarias eram associações de fiéis. Apareceram em Portugal por volta do século XII e já então se dedicavam a acompanhar os seus membros à sepultura. Consulte-se PENTEADO, 2000: 459-461.

<sup>2</sup> O fenómeno dos acompanhamentos dos defuntos pelas confrarias estava presente em várias cidades do país. Em Lisboa, por exemplo, era rotineira a passagem da tumba da misericórdia ou das confrarias da cidade acompanhando os mortos. Em Setúbal as confrarias também acompanhavam os defuntos. Sobre estas duas cidades leia-se ABREU, 1991: 4; ARAÚJO, 1989: 134.

Apesar de se saber certa, nunca se sabia quando poderia acontecer. A este temor presente na vida terrena, em que o homem nada podia fazer contra a morte, juntava-se o receio pela salvação da alma. A igreja católica, que moldava fortemente o pensamento espiritual, pregava uma teologia do medo, ameaçando de condenação eterna as almas das pessoas que não cuidassem da sua salvação. Tornava-se, por isso, importante começar desde cedo a preparar essa última viagem, para que nesse momento existisse o maior número de pessoas a pedir a Deus pela salvação da alma do defunto<sup>3</sup>. O cortejo fúnebre era deste modo um momento propício de ajuntamento de várias pessoas congregadas num mesmo objectivo: acompanhar o cadáver e pedir a Deus pela alma do defunto, participando neste serviço pio.

Mas devemos falar em um único modelo de «cortejo fúnebre» no seio do mundo confraternal? A análise das fontes permite-nos perceber o modo como as irmandades acompanhavam os seus confrades à última morada e compreender as diferenças existentes entre elas. O acompanhamento feito parecia depender sobretudo da força social e da representação local de cada uma destas instituições. As irmandades mais poderosas<sup>4</sup>, com grande número de irmãos e força económica, prestavam um acompanhamento solene, com grande pompa, envolvendo neste cerimonial todos os seus membros e actuando como um corpo comunitário e social de piedade<sup>5</sup>.

Já as confrarias mais pequenas<sup>6</sup>, prestavam um acompanhamento fúnebre bem mais simples, discreto e reduzido, aos seus confrades, mobilizando apenas um pequeno número de irmãos. Existindo posturas tão diferenciadas, parece-nos pertinente, apresentar um quadro explicativo sobre estas duas modalidades de acompanhar o corpo à sepultura<sup>7</sup>.

## OS ACOMPANHAMENTOS FÚNEBRES DOS IRMÃOS

Começamos pelos acompanhamentos prestados pelas confrarias mais pequenas e menos poderosas, com menor peso no meio social e religioso bracarense setecentista, pois afiguram-se de mais fácil e rápida compreensão. Aliás, uma análise mais atenta aos seus regula-

<sup>3</sup> Sobre a presença constante da morte leia-se DELUMAU, 1978: 45, 132, 188-213, 217, 287; VOVELLE, 1974: 57-65.

<sup>4</sup> As instituições mais ricas na Braga setecentista eram as irmandades de São Vicente da igreja de São Vicente, a irmandade de Santa Cruz, da igreja do mesmo nome, a irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos sedeadada na igreja do Pópulo no início do século XVIII e transferida depois em 1724 para a capela de Santa Ana, entretanto demolida. Neste grupo integram-se também as irmandades de São Crispim e São Crispiniano e a do Santo Homem Bom, sedeadas na igreja da Sé de Braga e a irmandade de Nossa Senhora do Ó, situada na igreja do hospital de São Marcos.

<sup>5</sup> As pessoas de várias camadas sociais inscreviam-se nas confrarias precisamente também para obterem o maior número possível de intercessores pela sua alma neste mundo. Veja-se ABREU, 1991: 3-4.

<sup>6</sup> Neste caso, trata-se das confrarias de Nossa Senhora do Bom Despacho da capela de São Sebastião das Carvalhas, a confraria das Santíssimas Chagas da igreja da Cidade, a confraria do Santo Nome do Menino Deus da capela de São Gonçalo, as confrarias de Santo Amaro e a de Nossa Senhora da Boa Memória da Sé e a confraria de São Bento do convento do Salvador.

<sup>7</sup> Não estando dentro do âmbito da nossa investigação, merece contudo uma referência especial, no que diz respeito à morte e aos acompanhamentos dos defuntos, a Misericórdia de Braga. Toda a irmandade saía a acompanhar os seus confrades falecidos. Além disso a Misericórdia de Braga possuía uma segunda tumba para levar os pobres à sepultura. A definição de competências no uso das tumbas e nos acompanhamentos dos defuntos parece ter motivado relações tensas com as confrarias da cidade de Braga que foram adquirindo também os seus esquifes. Sobre estas questões leia-se CASTRO, 2006: 571, 577.

mentos permite-nos verificar que o termo «acompanhamento» é algo relativo. Senão, vejamos o que sucedia. Falecendo um confrade, a família mandava recado a avisar os dirigentes da Mesa da confraria sobre a morte de um dos seus membros. A primeira diligência que estes faziam era verificar se o falecido para o qual se reclamava a presença da confraria era de facto confrade, para que não houvesse nenhum engano ou até a possibilidade de se acompanhar um elemento que porventura tivesse sido expulso, sem ter voltado a reingressar na instituição<sup>8</sup>.

Feita esta confirmação, e sabendo-se a hora em que o defunto ia ser conduzido de sua casa, ou do lugar onde o seu corpo estava depositado, até ao local de sepultura, o procurador e dois mordomos da confraria eram convocados para se dirigirem à capela ou igreja onde estava sedeada a sua irmandade, de modo a prepararem condignamente o cerimonial. Destes três elementos, o procurador era geralmente quem primeiro tomava conhecimento do sucedido, cabendo-lhe depois avisar aos dois mordomos da Mesa para que comparecessem na sede, a fim de efectuar os preparativos necessários<sup>9</sup>.

O procurador tomava, então, o guião, ou seja, a cruz com a insígnia da irmandade, e envergava uma opa, ou beca, específica da mesma. Os dois mordomos que o acompanhavam usavam também as mesmas vestes. Cada um levava uma tocha acesa na mão. Assim preparados, os três dirigiam-se até ao local de depósito do defunto, seguindo à frente o procurador com o guião erguido e, ligeiramente atrás, os dois mordomos um de cada lado com a sua tocha<sup>10</sup>. Esta disposição conferia um enquadramento disciplinador à cerimónia, demonstrando o poder organizador da instituição.

Ao contrário do que sucedia nas grandes irmandades, como veremos mais à frente, os fundos documentais destes corpos confraternais mais pequenos não fornecem informações sobre o procedimento destes três mesários quando chegavam ao local onde se encontrava o defunto.

As fontes documentais são omissas relativamente às pessoas que levavam o esquife<sup>11</sup>. Todavia, a confraria das Chagas da igreja da Cividade tornou claro nos seus estatutos que se o irmão falecido quisesse ser sepultado na sua tumba seriam chamados pelo provedor os confrades necessários para a transportarem e levarem também quatro tochas. Se não fosse essa a vontade do defunto e ele quisesse ser levado em outra tumba, então esses

<sup>8</sup> Arquivo da Igreja da Senhora a Branca (doravante AISB) – Fundo da confraria de Nossa Senhora do Bom Despacho, *Estatutos da Confraria de Nossa Senhora do Bom Despacho 1758*, fls. 15v.-16; Arquivo da Igreja de Santa Cruz (doravante AISC) – Fundo da confraria das Chagas, *Livro de Estatutos da Irmandade das Chagas 1740*, não paginado; Arquivo da Sé de Braga (doravante ASB) – Fundo da confraria de Santo Amaro – *Estatutos da Confraria de Santo Amaro da Sé 1742*, fl. 12.

<sup>9</sup> ASB – Fundo da confraria de Nossa Senhora da Boa Memória, *Estatutos da confraria de Nossa Senhora da Boa Memória 1793*, fl. 8v.

<sup>10</sup> Este modo de acompanhar à sepultura, apenas com a cruz e duas tochas observava-se em outras confrarias fora de Braga. Consulte-se a esse respeito, ARAÚJO, 2001: 94. AISB – Fundo da confraria de Nossa Senhora do Bom Despacho, *Estatutos da confraria de Nossa Senhora do Bom Despacho 1758*, fls. 15v.-17; ASB – Fundo da confraria de Nossa Senhora da Boa Memória, *Estatutos da confraria de Nossa Senhora da Boa Memória 1793*, fl. 8v.; ASB – Fundo da confraria de Santo Amaro, *Estatutos da confraria de Santo Amaro da Sé, 1743*, fl. 20v.; *Estatutos da confraria de Santo Amaro da Sé 1781*, fls. 21v.-22, 26v.

<sup>11</sup> Os enterramentos faziam-se sobretudo em esquife ou tumba, embora o cadáver estivesse à vista de todos. Não se tinha ainda generalizado o uso do caixão. Sobre os enterramentos em esquife leia-se, ARAÚJO, 1997: 233.

confrades estavam dispensados de serem chamados para o acompanharem, indo apenas a cruz e dois mordomos com as tochas. Nos estatutos de 1740 e 1761 ficou definido que o número de irmãos necessários para pegar nas tochas, levar a cruz e o esquife era de 13, que era o número dos mesários, os quais eram, assim, chamados a fazer este serviço. Ao determinar este número e quem o devia preencher, a confraria clarificava a sua actuação neste cerimonial e responsabilizava directamente os seus dirigentes na sua execução. É também possível que até 1740 os confrades chamados para este serviço fossem em número inferior a 13 e, deste modo<sup>12</sup>, a confraria desejasse afirmar de modo mais significativo a sua presença neste ritual.

Feita esta ressalva, no que diz respeito à confraria das Chagas, e apesar de neste momento não podermos afirmar com segurança, parece-nos haver um denominador comum nas irmandades mais pequenas: a ausência da posse de uma tumba ou esquife nestas instituições. Esta ausência, pode ser a principal razão para o facto de nestas confrarias não haver menção ao seu transporte. Perante a inexistência, caberia ao falecido, ou aos seus herdeiros, providenciar uma forma de o corpo ser levado à sepultura, caso não pertencesse a outra instituição que tivesse este móvel<sup>13</sup>. Em apoio a esta hipótese existe uma referência nos estatutos da confraria do Santo Nome de Deus da capela de São Gonçalo de 1723, onde se menciona a possibilidade da irmandade poder vir a ter no futuro um esquife «para maior aumento do serviço de Deus», deduzindo-se claramente que naquele momento ainda não o possuíam<sup>14</sup>. Esta vontade que os estatutos expressam deve ser lida na perspectiva que os da instituição poder concorrer com outras confrarias neste cerimonial, não só com a intenção de poderem captar novos confrades e legados, como também de obterem rendimentos através dos acompanhamentos pagos.

Chegados ao local do enterro, os acompanhantes permaneciam nas cerimónias fúnebres até o corpo ser devolvido à terra. Na confraria de São Bento da igreja do convento do Salvador de Braga estes tinham ainda de encomendar a alma do defunto a Deus, durante o seu trajecto de regresso à sua igreja<sup>15</sup>. Ou seja, os três irmãos que participavam nos acompanhamentos desta confraria, vinham a rezar no caminho entre o local da sepultura e a sua igreja, onde se recolhiam. Como se constata, nestas confrarias só um pequeno número de confrades estava envolvido. Os três confrades da Mesa representavam todos os irmãos enquanto comunidade.

Diferente era a situação nas irmandades mais poderosas e influentes que tinham

---

<sup>12</sup> Nestes dois regulamentos ficou também estipulado que o juiz e o secretário deviam seguir atrás da tumba enquanto esta era transportada. Este cerimonial destinava-se aos irmãos, mas também a quem pagava o acompanhamento não sendo irmão. Para estes factos analise-se, AISC – Fundo da confraria das Chagas, *Livro de Estatutos da Confraria das Chagas 1719*, fls. 194-194v.; *Livro de Estatutos da Irmandade das Chagas 1740*, não paginado; *Livro de estatutos da irmandade das Chagas 1761*, fl. 19.

<sup>13</sup> A menos que o mesmo fosse membro de outra irmandade mais poderosa que tivesse esquife em que o corpo fosse levado e ambas as irmandades seguissem em conjunto no cortejo fúnebre. Havia quem fosse membro de várias irmandades. Nestes casos todas seguiam no cortejo. Veja-se ARAÚJO, 2001: 80.

<sup>14</sup> AISC – Fundo da confraria do Santo Nome de Deus da capela de São Gonçalo, *Livro de estatutos da confraria do Santo Nome de Deus da capela de São Gonçalo 1723*, fl. 15.

<sup>15</sup> ASB – Fundo da confraria de São Bento do convento do Salvador, *Estatutos da confraria de São Bento do Convento do Salvador de Braga 1792*, fl. 14v.

tumba própria, ainda que em alguns aspectos procedessem de forma semelhante. Tal como sucedia nas outras confrarias, os mesários confirmavam a pertença do falecido à instituição, sendo posteriormente, e em caso positivo, enviados de imediato para o local onde estava o defunto uma caldeira de água benta, quatro tochas, almofadas e o esquife para o corpo ser colocado<sup>16</sup>. Só depois destes procedimentos se convocava toda a irmandade para que se juntasse na igreja ou capela, sua sede. Nestas instituições exigia-se a presença de todos os seus membros para solenizar e dignificar o acto de acompanhamento do confrade defunto à sua última morada.

A presença de todos os confrades era importante por vários motivos. Primeiro, criava laços entre os confrades que se sentiam como um único corpo em que todos prestavam apoio espiritual no momento da morte. Depois, a presença de todos os irmãos aumentava a pompa que a instituição ostentava: a irmandade, pelo aparato de todos os seus confrades acompanhando o corpo do defunto pela cidade, impunha o seu fascínio visual. Ela apresentava-se aos olhos dos indivíduos como intercessora solene no momento da morte. Esta força que a instituição mostrava no cuidado dos seus mortos tornava-se numa forma de captar novos irmãos. Por outro lado, a presença de todos transmitia uma imagem de segurança a qualquer pessoa que desejasse estabelecer um legado, pois demonstrava confiança na instituição para lhe dar cumprimento, à semelhança da cerimónia que preparava para os seus defuntos.

Como era feita esta chamada dos irmãos? Geralmente era dada ordem a um servo da irmandade para desempenhar essa tarefa. Sabendo-se previamente pelos dos familiares a hora em que teria lugar o enterro, o servo da instituição era chamado por um mesário para pegar numa campainha e ir pelas ruas da cidade tocando-a, publicitando o acto. Com o sinal, o servo chamava todos os irmãos da confraria que se encontrassem na cidade, para que o mais brevemente possível se reunissem na igreja, com o objectivo de se preparem para o acompanhamento. Os irmãos deviam, por isso, estar sempre atentos para não perderem o sinal da campainha que o servo fazia enquanto percorria as ruas da cidade, de modo a não faltarem com a sua presença neste acto<sup>17</sup>.

Após reunidos, era necessário organizarem-se para que o acompanhamento decorresse com toda a compostura e solenidade requeridas. Nesse sentido, os mordomos da confraria iam organizando e dispondo os irmãos, fazendo com que todos vestissem também as opas da irmandade e cada um pegasse numa vela, ou tocha que lhes eram fornecidas<sup>18</sup>. Na frente do cortejo, tal como sucedia nas irmandades mais pequenas, ia o

<sup>16</sup> Estes objectos fúnebres da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos tinham de ser pedidos pelos familiares do defunto para serem levados para onde este estivesse depositado. Na confraria da Senhora do Ó, situada na igreja do hospital de São Marcos, o esquife só era levado a casa do defunto no momento em que a confraria saía para o acompanhamento. AISB – Fundo da confraria de Nossa Senhora do Ó, *Estatutos reformados da confraria de Nossa Senhora do Ó 1701*, fls. 9v., 14v.-15; AISC – Fundo da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos, *Livro de Estatutos da Irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos 1747*, fl. 95v.; Arquivo da Igreja de São Vicente (doravante AISV) – Fundo da irmandade de São Vicente, *Livro de estatutos reformados de São Vicente 1768*, fl. 27v.

<sup>17</sup> AISC- Fundo da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos, *Livro de estatutos da Irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos 1747*, fl. 103v.; AISV – Fundo da irmandade de São Vicente, *Livro de estatutos reformados de São Vicente*, 1723, fl. 29.

<sup>18</sup> Como refere Ana Cristina Araújo, o facto de todos os irmãos levarem opas, introduzia como que uma ideia de nivelção de todos eles perante Deus. Leia-se ARAÚJO, 2001-2002: 291.

guião ou cruz transportada pelo procurador da confraria<sup>19</sup>, ladeado por dois mesários com duas tochas acesas, uma de cada lado. Seguiam-se, após eles, os confrades em duas alas, uma de cada lado da rua, formando assim duas filas paralelas. Os mordomos estavam atentos para que os irmãos se mantivessem perfeitamente alinhados uns atrás dos outros nestas alas, que seguiam atrás do guião.

Compostos os irmãos em duas alas atrás do guião, o cortejo avançava até ao local onde o falecido era velado. No meio seguiam os mordomos da confraria, cada um com a sua vara na mão, os quais iam supervisionando os confrades para que o cortejo seguisse com solenidade, correcção e dignidade. No fim do cortejo, vinha o juiz da irmandade<sup>20</sup>. Este era geralmente acompanhado pelo secretário e pelo capelão da instituição. Tal como os mordomos, também o secretário e o juiz deviam levar as varas da irmandade. Já o capelão devia envergar a sua sobrepeliz e transportar uma tocha na mão. O cortejo percorria a cidade, chamando a atenção dos seus residentes<sup>21</sup>. Chegados ao local onde estava o defunto, os irmãos detinham-se à sua porta, na rua, pois não era praticável que todos entrassem. O juiz, os mesários, o capelão e alguns irmãos que iam transportar o esquife com o cadáver, entravam na divisão onde o defunto se encontrava. Em seguida, cada um deles lançava água benta sobre o cadáver do irmão falecido e o capelão mor da irmandade rezava um responso fúnebre pela sua alma<sup>22</sup>.

Entretanto, cá fora, à porta do defunto, os confrades iam acendendo as suas velas ou círios, por vezes, com a ajuda de um servo da irmandade<sup>23</sup>. Dava-se, assim, maior força ao cerimonial, como que fazendo votos para que o falecido encontrasse a «luz» que o guiaria pelo caminho ao outro mundo. O esquife saía, então, de casa<sup>24</sup>, levando o cadáver. Os irmãos organizavam-se novamente para se porem em marcha, levando o defunto à sua última morada. Quando faziam testamentos, era nesse documento que as pessoas expressavam o local onde queriam a sepultura. De novo, a cruz, levada pelo procurador, abria o cortejo com as duas tochas lado a lado, seguindo-se as duas alas de irmãos em fila, cada um com a sua vela acesa. Os mordomos redobravam atenções, para que os irmãos tivessem a maior cautela, de modo a não quebrar as velas, as quais deviam ser transportadas viradas para a parte exterior do cortejo<sup>25</sup>.

Os irmãos que transportavam o esquife, seguiam no fim do cortejo fúnebre, atrás do qual caminhavam o juiz, o capelão-mor e o secretário. Sabemos também que, na irman-

---

<sup>19</sup> Na irmandade de Santa Cruz era o vedor de fazenda que levava o guião.

<sup>20</sup> O juiz era a autoridade máxima da irmandade. Veja-se BEIRANTE, 1990: 15.

<sup>21</sup> Em Lisboa, o grande aparato cerimonial da morte dos grandes, chamava a atenção popular. Confira-se ARAÚJO, 1989: 134.

<sup>22</sup> Era importante rezar pela alma do falecido para que, rapidamente saísse do purgatório e fosse acolhida entre os eleitos de Deus no paraíso. O purgatório era uma etapa intermédia onde as almas expiavam os seus pecados. Sobre as penas do purgatório, o paraíso e o inferno veja-se ABREU, 1998: 198; VOVILLE, 1974: 122-127.

<sup>23</sup> A importância dos círios acesos acompanhando o enterro dos confrades era já assinalável na Idade Média. Confira-se BEIRANTE, 1990: 39.

<sup>24</sup> Como diz Ana Cristina Araújo, sem luzes não se faziam cortejos. Elas prefiguravam a luz da salvação, espantando os demónios. Veja-se ARAÚJO, 1997: 237. Por outro lado, era em casa que se morria e era importante que os parentes, amigos, vizinhos estivessem presentes. Confira-se ARIÉS, 1989: 24, 56.

<sup>25</sup> AISC – Fundo da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos, *Livro de estatutos da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Ana 1747*, fl. 103v.; AISV – Fundo da irmandade de São Vicente, *Livro de estatutos reformados da irmandade de São Vicente 1723*, fl. 15v.

dade de Santa Cruz<sup>26</sup>, os clérigos que iam tomar parte nas cerimónias que tinham lugar na igreja, seguiam ligeiramente à frente da tumba. Provavelmente, os familiares, amigos e vizinhos do falecido seguiam atrás. Quando se integravam outras irmandades ou se requisitava a sua presença mediante pagamento, estas instituições tomavam lugar atrás, aumentando assim o aparato e o impacto visual que a última viagem dos mortos deixava entre os vivos<sup>27</sup>. Cada irmandade devia pugnar por saber qual o lugar em que deveria seguir no cortejo, tendo em atenção as precedências conforme a sua antiguidade<sup>28</sup>. Chegados à igreja onde ia ter lugar o enterro<sup>29</sup>, a irmandade depositava o esquife e procedia-se às cerimónias religiosas. Após estas cerimónias, o esquife era levado pela última vez até à sepultura, para onde o cadáver era removido, depois de feita previamente a cova que o servo fechava. Depois do corpo ser enterrado, os irmãos apagavam as velas que traziam, como que simbolizando a passagem definitiva da alma do falecido para o além. Ficavam apenas acesas as duas tochas que acompanhavam o guião, solenizando a sua presença até ao lugar que o recolhia<sup>30</sup>.

Terminado o enterro, a irmandade regressava à sua igreja de origem, ou se o enterro fosse nela mantinha-se aí por mais uns minutos. O capelão rezava novamente um responso pela alma do irmão falecido, e em seguida recomendava aos confrades que cada um rezasse uma «estação» pelo defunto. Na generalidade dos casos os estatutos não revelam em que consistia essa «estação», à excepção da irmandade de Santa Cruz, que em 1702 menciona uma estação de «seis padre-nossos e ave-maria e gloria pater», sendo os estatutos seguintes de 1762 ainda mais claros, referindo-se a uma estação de «seis padres-nossos, seis ave-marias e seis gloria pater». Com estas orações finais, terminava o acompanhamento que os irmãos faziam aos confrades falecidos, recolhendo-se cada um a sua casa<sup>31</sup>.

Os acompanhamentos feitos pelas irmandades mais poderosas transformavam-se numa ocasião em que mostravam a sua força social<sup>32</sup>, através do aparato cerimonial que mobilizava todos os irmãos. A esta cerimónia nenhum podia faltar, sob pena de ser multado. As ausências só podiam, aliás, contribuir para manchar a imagem da irmandade<sup>33</sup>. Era do interesse dos irmãos comparecer a este momento especial, pois esperavam que, quando falecessem, também o seu corpo fosse acompanhado pelos restantes membros,

<sup>26</sup> AISC – Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz 1702*, fl. 275v.; *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz 1762*, fl. 382.

<sup>27</sup> Sobre a incorporação de várias confrarias no acompanhamento e o seu impacto visual leia-se ARAÚJO, 2010: p. 97.

<sup>28</sup> De facto, podia suceder que se instalassem desavenças entre as irmandades sobre as posições que cada uma devia ter no cortejo fúnebre. Consulte-se a este respeito GAETA, 1995: 31.

<sup>29</sup> Os enterros tinham lugar em solo sagrado, nas igrejas, capelas, ou suas imediações. Leia-se ILLÁN, 1998: 110.

<sup>30</sup> AISC – Fundo da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos, *Livro de estatutos da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos 1747*, fl. 128v.; AISV – Fundo da irmandade de São Vicente, *Livro de estatutos reformados da irmandade de São Vicente 1768*, fls. 26-27; ASB – Fundo da irmandade de São Crispim e São Crispiniano, *Estatutos da irmandade de São Crispim e São Crispiniano*, 1731, fl. 30v.

<sup>31</sup> AISC – Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz 1702*, fl. 276v.; *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz 1762*, fl. 383.

<sup>32</sup> Eram também uma forma de promover a coesão e integração social, criando laços de solidariedade entre vivos e defuntos. Veja-se ARAÚJO, 2001-2002: 274.

<sup>33</sup> As faltas dos confrades aos acompanhamentos eram um problema sempre presente. As Misericórdias viam-se também confrontadas com esta questão. Leia-se ARAÚJO, 2010: 96; ARAÚJO, 2007: 11.

numa lógica de solidariedade espiritual entre todos. Uma confraria em que muitos elementos faltassem a este dever, certamente tornava-se menos apelativa para outros indivíduos que a desejassem integrar.

Como as irmandades integravam irmãos de espaços geográficos alargados, impunham limites até onde podiam acompanhar os seus confrades, especificando em certos casos as ruas, pontes, rios ou capelas até onde iam buscar e sepultar os seus membros, ou, então, declarando mais resumidamente que o fariam até aos arrabaldes da cidade<sup>34</sup>. Nesse sentido, as irmandades de Santa Cruz e a do Santo Homem Bom definiam que quando um defunto ia ser sepultado fora desses limites, ou vinha o seu corpo de fora deles, a irmandade ia esperá-lo aos locais que definia, não se responsabilizando pelo restante percurso<sup>35</sup>.

## OS ACOMPANHAMENTOS PAGOS

Para além dos acompanhamentos obrigatórios e gratuitos que as irmandades prestavam aos seus confrades, abriam a possibilidade de proporcionarem este serviço a pessoas que não fossem irmãos, desde que o requeressem e lhes pagassem um montante em dinheiro. O quantitativo a desembolsar era definido por estas instituições. Neste ponto, tanto as irmandades mais poderosas como também algumas das mais pequenas abriam esta possibilidade, porque se tratava de angariar fundos para a instituição, embora representasse trabalho<sup>36</sup>.

Nestes acompanhamentos havia também uma diferença a reter: existiam acompanhamentos de «esmola inteira» e outros apenas efectuados por «meia esmola». Os acompanhamentos por «esmola inteira» eram destinados a todas as pessoas em geral que não fossem irmãos, mas que pretendiam que uma irmandade os acompanhasse e sepultasse. Os feitos por «meia esmola» estavam reservados aos familiares dos irmãos da confraria (filhos, irmãos, pais ou outros familiares), desde que estivessem «debaixo do poder e administração» do irmão que requeresse que o seu corpo fosse acompanhado à sepultura<sup>37</sup>. Tratava-se, portanto, de familiares que viviam na mesma casa do irmão que requeria este serviço e estavam dele dependentes. A irmandade de Nossa Senhora do Ó foi mais longe, impondo um limite mínimo de dois anos em que esses familiares falecidos tinham estado a ser sustentados e a habitar com o irmão que pediu à sua confraria para o acompanhar mediante o pagamento de «meia esmola»<sup>38</sup>. Pagar «meia esmola» signifi-

<sup>34</sup> AISC – Fundo da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos, *Livro de estatutos da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos 1707*, fl. 34v.; ASB – Fundo da irmandade de São Crispim e São Crispiniano, *Livro de estatutos da irmandade de São Crispim e São Crispiniano 1731*, fl. 31v.

<sup>35</sup> AISC – Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz 1762*, fl. 383v.; AISV – Fundo da irmandade de Santo Homem Bom, *Livro de estatutos reformados da irmandade de Santo Homem Bom*, fl. 46v.

<sup>36</sup> AISV – Fundo da irmandade de São Vicente, *Livro de estatutos reformados da irmandade de São Vicente 1768*, fl. 54; ASB – Fundo da confraria de Nossa Senhora da Boa Memória, *Livro de estatutos da confraria de Nossa Senhora da Boa Memória 1793*, fl. 8v.; – Fundo da confraria de Santo Amaro, *Estatutos da Confraria de Santo Amaro da Sé 1742*, fl. 21v.

<sup>37</sup> AISB – Fundo da confraria de Nossa Senhora do Ó, *Estatutos reformados da confraria de Nossa Senhora do Ó 1701*, fl. 16. ASB – Fundo da irmandade de São Crispim e São Crispiniano, *Livro de estatutos da irmandade de São Crispim e São Crispiniano 1731*, fl. 31.

<sup>38</sup> AISB – Fundo da confraria de Nossa Senhora do Ó, *Estatutos reformados da confraria de Nossa Senhora do Ó 1701*, fl. 16.



cava acompanhar os familiares de irmãos à sepultura por um preço significativamente mais reduzido do que seria se se tratasse de uma outra pessoa qualquer.

Os montantes a pagar estavam estabelecidos nas regras estatutárias e representavam preços distintos. A irmandade de São Vicente, em 1723, definiu que toda a pessoa que não fosse irmão e quisesse ser acompanhada, teria de pagar por esse serviço 1.500 réis, enquanto que no caso em que se tratasse dos mencionados familiares do confrade que pedisse que estes fossem acompanhados, a «esmola» seria de apenas 720 réis. Estes pagamentos mantiveram-se nos estatutos de 1768, mas no fim do século XVIII, a «esmola» para os que não fossem irmãos subiu significativamente para 6.400 réis<sup>39</sup>. Por seu lado, a irmandade de São Crispim da igreja da Sé, definiu no início do século XVIII que a «esmola» dos acompanhamentos era de 1.000 réis e 500 para os familiares que estivessem dentro das condições já apresentadas, valores que em 1731 foram aumentados para 1.200 e 600 réis respectivamente. Estes valores mantinham-se ainda na década de 1770, mas no fim do século sabemos que o pagamento para os familiares tinha aumentado para 1.200 réis<sup>40</sup>.

Em 1707 a irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos da igreja do Pópulo, definiu o pagamento de 3.000 réis para os acompanhamentos dos não confrades e 1.500 para os familiares dos confrades. Estes preços baixaram para 2.000 e 1.000 réis respectivamente em 1747, «esmolas» que se mantiveram até à união da irmandade com a de Santa Cruz, em 1772<sup>41</sup>. Acreditamos que esta diminuição está relacionada com a aposta feita pela irmandade de apresentar preços mais competitivos para fazer concorrência a outras instituições e captar mais interessados. Esta aposta fazia ainda mais sentido numa irmandade que lutava com algumas dificuldades (que levariam à sua posterior união com a irmandade de Santa Cruz) e precisava de lançar mão de todos os recursos para se manter em funcionamento. Como se sabe, os enterros eram uma interessante fonte de receitas.

Já a irmandade de Santa Cruz que no início do século requeria uma «esmola» de 3.000 réis para os não confrades e de 1.500 réis para os acompanhamentos a familiares de irmãos, pagamentos que se mantiveram em 1762, fez uma actualização significativa em 1773, passando os não irmãos a pagar 9.600 réis. Este valor foi posteriormente revisto em 1788 baixando para 8 mil réis, sendo que nesse ano os familiares de irmãos passaram a pagar 2.400 réis, em vez dos até então 1.500 praticados<sup>42</sup>. Em finais do século XVIII, os pagamentos pelos acompanhamentos conheceram uma subida acentuada, parecendo

<sup>39</sup> AISV – Fundo da irmandade de São Vicente, *Livro de estatutos reformados da irmandade de São Vicente 1723*, fls. 27-28; *Livro de estatutos reformados da irmandade de São Vicente 1768*, fl. 54v.; *Livro de termos de junta da irmandade de São Vicente 1796-1806*, fl. 45.

<sup>40</sup> ASB – Fundo da irmandade de São Crispim e São Crispiniano, *Livro de estatutos da irmandade de São Crispim e São Crispiniano 1702*, fl. 16; *Livro de estatutos da irmandade de São Crispim e São Crispiniano 1731*, fls. 31v.-32; *Livro da receita da irmandade de São Crispim e São Crispiniano 1748-1789*, fls. 92-95v.; *Livro dos termos da irmandade de São Crispim e São Crispiniano, 1790-1874*, fl. 49v.

<sup>41</sup> AISC – Fundo da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos, *Livro de estatutos da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos 1707*, fl. 34; *Livro de estatutos da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Ana 1747*, fl. 131.

<sup>42</sup> AISC – Fundo da irmandade de Santa Cruz, *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz 1702*, fl. 277v.; *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz 1762*, fl. 384; *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Ana 1773*, fl. 485; *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Ana 1788*, fl. 77.

tornar-se cada vez maior a distância entre os valores para os não confrades familiares de irmãos e os valores para as restantes pessoas. Este aumento dos preços pode ser explicado como uma tentativa destas instituições aumentarem as suas receitas, num contexto em que os seus rendimentos estavam em crise<sup>43</sup>. A este aspecto pode ser adicionada a possibilidade do aumento do custo de vida em geral ter obrigado as confrarias a reverem os seus preços para este serviço que prestavam<sup>44</sup>. A distância que se acentua nos preços cobrados entre os não confrades em geral e os que eram apenas familiares, pode ser interpretada como uma forma das Mesas privilegiarem os seus membros, concorrendo assim para que estas instituições continuassem a apresentar-se apelativas para potenciais interessados.

As variações nos preços cobrados entre as diversas confrarias mostram a importância e força social que cada uma delas tinha. Essa diferença torna-se ainda mais acentuada se a compararmos com as confrarias mais pequenas que também cobravam uma «esmola» pelo acompanhamento feito apenas pelo procurador com a cruz e dois mordomos com as tochas. A confraria de Nossa Senhora da Boa Memória da igreja da Sé, determinava em 1793 que os não confrades que quisessem o seu acompanhamento pagariam 300 réis, não fazendo neste caso distinção entre não confrades em geral e não confrades familiares<sup>45</sup>. Já a confraria de Santo Amaro da Sé estabeleceu em 1742 o pagamento de 240 réis pelo acompanhamento da sua cruz, e 120 réis para os familiares dos confrades<sup>46</sup>. Como muitas destas instituições abriam a hipótese a pessoas externas de lhes proporcionarem um acompanhamento solene, causando maior impacto visual, do seu corpo à última morada, qual teria sido a resposta e a adesão que os bracarenses do século XVIII mostraram? Ainda estamos longe, certamente, de tirar conclusões mais seguras e sólidas, mas o estudo dos dados até agora recolhidos parece indicar uma certa tendência. Considerando o volume de documentação existente, procedemos a uma análise de cinco em cinco anos, após termos constatado a não existência de variações assinaláveis de registo.

---

<sup>43</sup> Sobre a crise económica no mundo confraternal na segunda metade do século XVIII leia-se PENTEADO, 2000: 463-465.

<sup>44</sup> Podemos encontrar um indicador deste aumento generalizado do custo de vida, na evolução do preço das missas que a Misericórdia de Braga tinha obrigação de mandar dizer pelos irmãos falecidos. Se até à década de 1730 este foi variando entre 60 a 80 réis por missa, em finais do século estas estavam já a ser pagas entre 100 a 120 réis. Sobre este assunto consulte-se CASTRO, 2006: 375.

<sup>45</sup> ASB – Fundo da confraria de Nossa Senhora da Boa Memória, *Livro de estatutos da confraria de Nossa Senhora da Boa Memória 1792*, fl. 8v.

<sup>46</sup> ASB – Fundo da confraria de Santo Amaro, *Estatutos da confraria de Santo Amaro da Sé 1742*, fl. 21v.

**Quadro 1**

IRMANDADE DE SANTA CRUZ / ANO	N.º DE ACOMPANHAMENTOS PAGOS
1700-1701	5
1705-1706	3
1710-1711	6
1715-1716	2
1720-1721	6
1725-1726	4
1730-1731	7
1735-1736	3
1740-1741	5
1745-1746	4
1750-1751	1
1755-1756	0
1760-1761	0
1765-1766	0
1770-1771	1

Fonte: AISC – Fundo da irmandade de Santa Cruz: *Livro n.º 1 do recibo do dinheiro de Santa Cruz*, 1618-1719, fls. 443v.-447v., 472v.-480, 531-537v., 567-573v.; *Livro n.º 2 do recibo do dinheiro de Santa Cruz*, 1719-1783, fls. 13-19v., 50-54, 98v.-111, 162-170v., 218-229v., 268-275, 311-317v., 357v.-366v., 407-427v., 464v.-471v., 497-504, 538-547, 583-592.

No quadro 1 analisamos o número de acompanhamentos efectuados pela irmandade de Santa Cruz. Seleccionámos esta irmandade e a de São Crispim e São Crispiniano por apresentarem diferenças assinaláveis, pese embora ambas evidenciarem a mesma tendência no último quartel de setecentos. Verificámos que apesar do número de acompanhamentos pagos nesta irmandade nunca ser muito alto, certamente devido também ao facto de praticar os pagamentos mais elevados da cidade, há uma diferença assinalável na passagem da primeira para a segunda metade do século. Os acompanhamentos pagos desapareceram dos registos, depois de 1771. Teria o aumento significativo dos preços, que ocorreu em 1773, afastado em definitivo potenciais interessados num serviço que já se encontrava em recuo assinalável? A análise deste fenómeno na confraria de São Crispim e São Crispiniano da igreja da Sé demonstra uma realidade com números diferentes, embora com uma tendência semelhante.

Quadro 2

ANDADE DE SÃO CRISPIM E SÃO CRISPINIANO / ANO	N.º DE ACOMPANHAMENTOS PAGOS
1700-1701	11
1704-1705	10
1709-1710	12
1714-1715	18
1719-1720	13
1724-1725	3
1729-1730	5
1734-1735	4
1739-1740	2
1744-1745	3
1749-1750	2
1754-1755	2
1759-1760	0
1764-1765	1
1769-1770	1

Fonte: ASB – Fundo da irmandade de São Crispim e São Crispiniano: *Livro de receita da irmandade de São Crispim e São Crispiniano*, 1700-1748, fls. 1-4, 11v.-13, 23-26v., 48-53v., 72v.-79v., 96-100, 118-122, 140v.-145, 155v.-164, 178-184, 218-221v.; *Livro de receita da irmandade de São Crispim e São Crispiano*, 1748-1789, 5v.-9, 24-28v., 51-55v., 72-75, 92-95v., 108-111, 125v.-129, 138v.-140, 144v.-147.

Neste exemplo, verifica-se uma quebra que se inicia ainda mais cedo, reportando-se à primeira metade do século, sendo que posteriormente, a partir da década de 1770, os acompanhamentos «de esmola» nesta irmandade desapareceram. A diferença reside no facto de nas primeiras décadas do século XVIII esta confraria registar um volume maior de acompanhamentos pagos do que a de Santa Cruz. Pensamos que como em São Crispim os preços eram mais baixos, estes serviços ficavam assim de mais fácil acesso à maioria dos bracarenses que não pertenciam a nenhuma confraria, mas que desejavam ter o maior número possível de acompanhantes e intercessores pela sua alma no momento em que o seu corpo fazia a última viagem. Os dados até agora analisados parecem apontar para um fenómeno transversal no mundo confraternal<sup>47</sup>. Se é certo que em todo o século XVIII as confrarias continuaram a consignar nos seus regulamentos o acompanhamento quer aos irmãos (gratuito), quer aos que não o eram (mediante pagamento), na realidade a adesão dos bracarenses aos acompanhamentos pagos parece ser cada vez menor à medida que o século XVIII caminhava para o seu termo. Seriam motivos económicos que levariam os indivíduos a não quererem gastar os seus rendimentos com este serviço, e assim a alta de preços em fins do século XVIII estar a

<sup>47</sup> Acontecia tanto nas confrarias mais poderosas como nas mais pequenas, pois na de Nossa Senhora de Boa Memória observam-se resultados semelhantes. ASB – Fundo da confraria de Nossa Senhora da Boa Memória, *Livro do recibo da confraria de Nossa Senhora da Boa Memória 1707-1751*, fls. 3-85v.; *Livro do recibo da confraria de Nossa Senhora da Boa Memória 1752-1807*, fls. 6-81.

afastar potenciais interessados? Seria a mentalidade crítica das ideias iluministas condenando o fausto e o aparato barrocos? Estaria esta já a fazer-se sentir no meio social e religioso bracarense?<sup>48</sup> Ou estariam as faltas que, por várias vezes, alguns irmãos davam nesses momentos a descredibilizar este acto de piedade confraternal?<sup>49</sup> Ou ainda estaria este costume a tornar-se cada vez mais prescindível, como parecem indicar os estatutos da irmandade de Santa Cruz de 1773? Efectivamente, estes apontam para uma maior proliferação da prática de se depositarem logo os cadáveres nas igrejas onde depois seriam sepultados, dispensando assim que estes fossem acompanhados<sup>50</sup>. Estas questões ficam por agora sem resposta, mas estamos esperançados em poder responder a alguma delas futuramente.

## CONCLUSÃO

Neste trabalho apresentámos uma primeira abordagem à temática dos acompanhamentos à sepultura por parte das confrarias bracarenses ao longo do século XVIII. O nosso estudo tem ainda certamente um longo caminho a percorrer, mas com base no que foi feito até ao momento, podemos levantar algumas linhas de força sobre esta temática. Assim, é de salientar que, grosso modo, a maneira como estas instituições organizavam estes actos públicos de piedade religiosa não sofreu grandes alterações ao longo do século, mantendo-se em geral um padrão de comportamento na organização e execução deste cerimonial. A diferença maior encontrada reside no tipo de acompanhamento proporcionado, sendo que nas instituições mais poderosas todos os irmãos deviam participar carregando suas velas, ao passo que nas mais pequenas tinha lugar um acompanhamento simbólico, discreto e mais humilde.

Por outro lado, vemos também as mesmas instituições abrirem a possibilidade aos não membros de serem acompanhados na sua última viagem, mas aparentemente a adesão daqueles foi-se tornando cada vez menor na segunda metade do século XVIII. Este facto parece indicar uma outra postura perante a morte, deixando assim em aberto várias questões.

<sup>48</sup> De facto, os pensadores iluministas do século XVIII começaram a criticar os rituais e as pompas religiosas como demasiado formais e marcadas por um forte «automatismo». Sobre estas críticas leia-se VOVELLE, 1974: 169. Por outro lado também deve ser tido em conta o facto de o marquês de Pombal ter auspiciado as ideias jansenistas que, apontando para um maior rigorismo e austeridade religiosos, contribuíram para um arrefecimento de certas manifestações de piedade religiosa. Consulte-se OLIVEIRA, 1959: 224-225.

<sup>49</sup> Uma análise aos livros de termos das várias irmandades demonstra a constante preocupação com as faltas aos acompanhamentos. AISV – Fundo da irmandade de São Vicente, *Livro de termos de mesa da irmandade de São Vicente 1700-1720*, fl. 108v; *Livro de termos de mesa da irmandade de São Vicente 1765-1772*, fl. 56v; AISB – Fundo da irmandade de Nossa Senhora do Ó, *Livro dos termos da irmandade de Nossa Senhora do Ó 1695-1727*, fl. 136v; *Livro dos termos da irmandade de Nossa Senhora do Ó 1727-1753*, fl. 279v.

<sup>50</sup> Este recuo no pagamento dos acompanhamentos poderia estar também ligado a um progressivo desinteresse dos indivíduos em regularem o cerimonial do seu enterro. Sabemos que este desinteresse se verificava em Múrcia nos fins do século XVIII. Consulte-se sobre este assunto, ILLÁN, 1998: 95-120.

## BIBLIOGRAFIA

- ABREU, Laurinda Faria dos Santos (1991) – *Confrarias e irmandades de Setúbal: redes de sociabilidade e poder*. «I Congresso Internacional do Barroco – Actas». Porto: Reitoria da Universidade do Porto & Governo Civil do Porto, vol. 1, p. 3-15.
- (1998) – *Setúbal na Modernidade: Memórias da alma e do corpo*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Tese de doutoramento Policopiada.
- ARAÚJO Ana Cristina (1989) – *Morte, Memória e Piedade Barroca*. «Revista de História das Ideias», vol. 11. Coimbra: Instituto de História e Teoria das Ideias, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, p. 129-173.
- (1997) – *A Morte em Lisboa: atitudes e representações 1700-1830*. Lisboa: Notícias Editorial.
- (2001-2002) – *Corpos sociais, ritos e serviços religiosos numa comunidade rural. As confrarias de Gouveia na Época Moderna*. «Revista Portuguesa de História», tomo 35. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, p. 273-296.
- ARAÚJO, Maria Marta Lobo de (2001) – *A Confraria do Santíssimo Sacramento de Pico de Regalados*. Vila Verde: ATAHCA.
- (2007) – *Rituais fúnebres nas Misericórdias de setecentos*. «FORUM», n.º 41. Braga: Conselho Cultural da Universidade do Minho, p. 5-22.
- (2010) – *As manifestações de rua das Misericórdias portuguesas em contexto barroco*. «Hispania Sacra», vol. 62, n.º 125. Madrid: Consejo Superior Investigaciones Científicas, p. 93-113.
- ARIÉS, Philippe (1989) – *Sobre a história da Morte no Ocidente*. Lisboa: Editorial Teorema.
- BEIRANTE, Maria Ângela Godinho Vieira da Rocha (1990) – *Confrarias medievais portuguesas*. Lisboa: Publicação do autor.
- CASTRO, Maria de Fátima (2006) – *A Misericórdia de Braga (assistência material e espiritual)*. Braga: Santa Casa da Misericórdia de Braga e Autora.
- DELUMEAU, Jean (1978) – *La peur en Occident (14-18 siècles)*. Paris: Librairie Fayard.
- GAETA, Maria Aparecida Junqueira da Veiga (1995) – *Redes de sociabilidade e de solidariedade no Brasil colonial: as irmandades e confrarias religiosas*. «Estudos de História», 2(2). Franca: UNESP, p. 11-36.
- ILLÁN, Anastasio Aleán (1998) – *Actitudes colectivas ante la muerte en Múrcia durante el siglo XVIII*. «Cadernos de História Moderna», n.º 9. Madrid: Editorial Universidade Complutense, p. 95-120.
- OLIVEIRA, Miguel de Oliveira (1959) – *História da Igreja*. Lisboa: União Gráfica.
- PENTEADO, Pedro (2000) – *Confrarias*. In AZEVEDO, Carlos Moreira, dir. – *Dicionário de História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, p. 459-465.
- TAVARES, Maria José Pimenta Ferro (1987) – *Para o estudo das confrarias medievais portuguesas: os compromissos de três confrarias de homens bons alentejanos*. «Estudos Medievais», vol. 8. Porto: Secção de História Medieval do Centro de Estudos Humanísticos, p. 55-72.
- VOVELLE, Michel (1974) – *Mourir Autrefois. Attitudes collectives devant la mort aux XVII et XVIII siècles*. Paris: Editions Gallimard/Julliard.

## FONTES DOCUMENTAIS

**AISC – Arquivo da Igreja de Santa Cruz:**

**Fundo da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos**

– *Livro de estatutos da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos 1707*.

– *Livro de estatutos da irmandade do Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Ana 1747*.

**Fundo da confraria das Chagas**

– *Livro de estatutos da confraria das Chagas 1719*.

– *Livro de estatutos da irmandade das Chagas 1740*.

– *Livro de estatutos da irmandade das Chagas 1761*.

**Fundo da confraria do Santo Nome de Deus da capela de São Gonçalo**

– *Livro de estatutos da confraria do Santo Nome de Deus da capela de São Gonçalo* 1723.

**Fundo da irmandade de Santa Cruz**

– *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz* 1702.

– *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz*, 1762.

– *Livro de estatutos da irmandade de, Santa Cruz, Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Ana* 1773.

– *Livro de estatutos da irmandade de Santa Cruz, Bom Jesus dos Santos Passos e Santa Ana* 1788.

– *Livro n.º 1 do recibo do dinheiro de Santa Cruz* 1618-1719.

– *Livro n.º 2 do recibo dos dinheiros de Santa Cruz* 1719-1783.

**AISV – Arquivo da Igreja de São Vicente:**

**Fundo da irmandade de Santo Homem Bom**

– *Livro de estatutos reformados da irmandade de Santo Homem Bom*.

**Fundo da irmandade de São Vicente**

– *Livro de estatutos reformados da irmandade de São Vicente* 1723.

– *Livro de estatutos reformados da irmandade de São Vicente* 1768.

– *Livro de termos de junta da irmandade de São Vicente* 1796-1806.

– *Livro de termos de mesa da irmandade de São Vicente* 1700-1720.

– *Livro de termos de mesa da irmandade de São Vicente* 1765-1772.

**AISB – Arquivo da Igreja da Senhora a Branca:**

**Fundo da confraria de Nossa Senhora do Bom Despacho**

– *Estatutos da confraria de Nossa Senhora do Bom Despacho* 1758.

**Fundo da confraria de Nossa Senhora do Ó**

– *Estatutos reformados da confraria de Nossa Senhora do Ó* 1701.

– *Livro dos termos da irmandade de Nossa Senhora do Ó* 1695-1727.

– *Livro dos termos da irmandade de Nossa Senhora do Ó* 1727-1753.

**ASB – Arquivo da Sé de Braga:**

**Fundo da confraria de Nossa Senhora da Boa Memória da Sé**

– *Estatutos da confraria de Nossa Senhora da Boa Memória* 1793, fl. 8v.

– *Livro do recibo da confraria de Nossa Senhora da Boa Memória* 1707-1751.

– *Livro do recibo da confraria de Nossa Senhora da Boa Memória* 1752-1807.

**Fundo da confraria de Santo Amaro da Sé**

– *Estatutos da confraria de Santo Amaro da Sé* 1742.

– *Estatutos da confraria de Santo Amaro da Sé* 1781.

**Fundo da confraria de São Bento do Convento do Salvador de Braga**

– *Estatutos da confraria de São Bento do Convento do Salvador de Braga* 1792.

**Fundo da irmandade de São Crispim e São Crispiniano**

– *Livro de estatutos da irmandade de São Crispim e São Crispiniano* 1702.

– *Livro de estatutos da irmandade de São Crispim e São Crispiniano* 1731.

– *Livro de receita da irmandade de São Crispim e São Crispiniano* 1700-1748.

– *Livro de receita da irmandade de São Crispim e São Crispiniano* 1748-1789.

– *Livro dos termos da irmandade de São Crispim e São Crispiniano* 1790-1874.

